



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao Termo de Fomento com a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural União da Vila, inscrito no CNPJ sob o número 01.614162/0001-82 com sede na Rua Joaquina Vargas, s/n]- Arroio do Sal, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Municipal 2,977, de 05 de maio de 2022, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para repasse de recursos financeiros para a entidade fazer a aquisição de forro para a sua sede (conforme consta no Termo de Fomento 11/22, que será revogado por este Termo) e material de construção para melhorias na sua sede. O Recurso é oriundo da Emenda Impositiva 10/21 do Vereador Marcos Antonio Cardoso Cunha.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para o Clube de Mães Amigas de Rondinhas, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2022, da RUBRICA ORÇAMENTÁRIA **2039 APOIO À INSTITUIÇÕES E PARCERIAS- 445041 - CONTRIBUIÇÕES- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, juventude e da Cultura.**

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

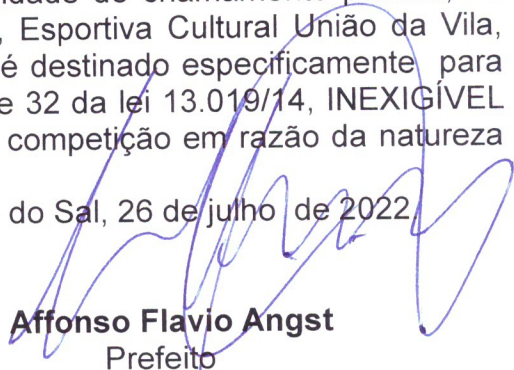
TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 17/22..

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Recreativa, Esportiva Cultural União da Vila, visto que o repasse através de Emenda Impositiva é destinado especificamente para essa entidade. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 26 de julho de 2022.


Affonso Flavio Angst
Prefeito